



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**INSTITUI A "SEMANA DE COMBATE ÀS ZOOSES", ENTRE OS DIAS 04 A 10 DE JULHO, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, a “Semana de Combate à Zoonoses”, a ser comemorada, anualmente, nos dias 04 a 10 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra.

**Parágrafo único.** A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no caput do Art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Combate às Zoonoses tem por objetivo:

- I – Promover ações de prevenção e controle de doenças zoonóticas no município;
- II – Informar e conscientizar a população sobre as formas de contágio, sintomas, prevenção e tratamento das zoonoses;
- III – Estimular a vacinação, o controle reprodutivo e o cuidado responsável com os animais domésticos;
- IV – Integrar escolas, unidades de saúde, ONGs, universidades e a população em geral em atividades educativas e de mobilização social;
- V – Reforçar o papel do Centro de Controle de Zoonoses e demais órgãos municipais de saúde e vigilância sanitária.

**Art. 3º** Durante a semana instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – Realizar palestras, oficinas, mutirões, campanhas de vacinação, feiras de adoção e outras ações educativas;
- II – Promover a divulgação de materiais informativos por meio de mídias sociais, escolas, unidades de saúde, associações de bairro e demais canais institucionais;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003100380037003A00500 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) E-mail: [gabinete@rafaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@rafaelamoraes.com.br)  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

III – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação do alcance das ações;

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei poderá entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 30 de dezembro de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003100380037003A00500 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) / E-mail: [gabineteraphaelamoraes@dmal.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@dmal.com)  
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei de que institui a "Semana da Combate às Zoonoses ", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra e dá outras providências, com o intuito de reforçar as ações de saúde pública voltadas à prevenção, controle e conscientização sobre doenças zoonóticas, como raiva, leishmaniose, leptospirose, toxoplasmose, entre outras.

As zoonoses representam riscos significativos à saúde humana e animal, sobretudo em áreas urbanas com alta densidade populacional e problemas de saneamento básico. A prevenção eficaz exige ações contínuas e a participação ativa da sociedade. A criação de uma semana dedicada a este tema permitirá maior mobilização social, articulação institucional e visibilidade às políticas públicas de saúde animal e humana.

Com essa iniciativa, o município da Serra reforça seu compromisso com a saúde preventiva, a proteção animal, a educação em saúde e a qualidade de vida da população. Trata-se de medida de baixo custo e alto impacto social, ambiental e sanitário.

Diante do exposto, contamos com os nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposição.

